

## POSTO DELTA

# REDE STANG



## REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCIERO

A

**Prefeitura Municipal Coronel Vivida**  
**Pregão Presencial nº 61/2018**  
**Ata de Registro de Preços nº 89/2018**

## PROTOCOLLO N°

End

**FUNCIONARIO**

Comércio de Combustíveis Stang Ltda., empresa atuante no ramo de comércio varejista de combustíveis, estabelecida na Rua Romário Martins N° 850, Bairro Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 Coronel Vivida – PR. CNPJ 14.169.763/0003-37, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente requerer Reequilíbrio Econômico Financeiro de preço do Combustível Diesel 500, fornecendo para tanto, Nota Fiscal 132.625 emitida 13/06/2018 e Nota Fiscal 137.258 emitida 31/08/2018. Fornecendo para tanto notas fiscais necessárias para satisfação das exigências legais. Sendo assim validando reajuste de 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS) sobre o valor atual de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), segue em anexo publicação da ANP (Agencia Nacional do Petróleo) justificando o aumento pelo Decreto 9.454/18, até nova alteração pelo órgão responsável.

| Produto    | Valor Anterior | Reajuste | Valor Reajustado |
|------------|----------------|----------|------------------|
| Diesel 500 | 2,95           | 0,26     | 3,21             |

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2018

Brunelli Schmitz  
Gerente Comercial

Comercio de Combustiveis Stang Ltda.

CNPJ: 14.169.763/0003-37 - IE: 906.608.442-8

Fone – Fax: 46 3232-2292 E-mail: [licitacao02@rededelta.com.br](mailto:licitacao02@rededelta.com.br)

Rua Romário Martins N° 850, Bairro Loteamento Jardim Frizon, CEP: 85.550-000 Coronel Vivida – PR.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
| <b>RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>NF-e</b><br><br>N° 000.132.625<br>SÉRIE 271 |
| Endendo à Resolução ANP nº 44 de 11.13, declaramos que: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.<br/> <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.         </div> <div>           Assinatura _____ Identidade _____         </div> </div> |  |                                                |
| Data ____/____/____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                |

|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b><br>RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR<br>CEP:83707-746<br>TEL:(46)3546-3400 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br><br>0- ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 5px;">1</span><br><br>N° 000.132.625<br>SÉRIE 4<br>FOLHA 1 de 1 | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>CONTROLE DO FISCO</b><br/> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>CHAVE DE ACESSO</b><br/>         4118 0611 3253 3000 0173 5500 4000 1326 2511 1040 3601       </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">         Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br/> <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora       </div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                             |                                          |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda Combustível Adq. Terc. Comerc | CFOP<br>5655                             | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141180098886590 13/06/2018 14:44:36 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9051911790                            | INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.<br>9054870784 | CNPJ<br>11325330000173                                                 |

|                                                                                       |                                      |                                   |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE<br>RAZÃO SOCIAL<br><b>2COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA</b> |                                      | CNPJ/CPF<br>14.169.763/0003-37    | DATA DA EMISSÃO<br>13/06/2018       |
| ENDEREÇO<br>RUA ROMARIO MARTINS 850                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO FRIZON | CEP<br>85550-000                  | DATA DA ENTRADA/SAÍDA<br>13/06/2018 |
| MUNICÍPIO<br>CORONEL VIVIDA                                                           | FONE/FAX<br>4632322292               | UF<br>PR                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9066084482    |
|                                                                                       |                                      | HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>15:44:51 |                                     |
| DATA<br>18/06/2018 13.900,00                                                          |                                      |                                   |                                     |

|                                |                        |                                              |                                    |                                       |
|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO             |                        |                                              |                                    |                                       |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>,00 | VALOR DO ICMS<br>,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>13.900,00 |
| VALOR DO FRETE<br>,00          | VALOR DO SEGURO<br>,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>,00  | VALOR DO IPI<br>,00                   |
|                                |                        |                                              |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>13.900,00      |

|                                                 |                        |                    |                                                      |                 |                            |
|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS             |                        |                    |                                                      |                 |                            |
| RAZÃO SOCIAL<br>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO | FRETE POR CONTA<br>1   | CÓDIGO ANTI<br>948 | PLACA DO VEÍCULO<br>AZP-7049<br>AZO-5791<br>AZO-5794 | UF<br>PR        | CNPJ/CPF<br>11325330000173 |
| ENDEREÇO<br>RUA DOUTOR ELI VOLPATO              | MUNICÍPIO<br>ARAUCARIA | UF<br>PR           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                   |                 |                            |
| QUANTIDADE<br>5.000                             | ESPÉCIE                | MARCA              | NUMERAÇÃO                                            | PESO BRUTO<br>0 | PESO LÍQUIDO<br>0          |

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS                                                         | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANTID. | PR. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | B.C. ICMS | VI. ICMS | VI. IPI | ICMS | IPI  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|----------|--------------|-------------|-----------|----------|---------|------|------|
| 2         | OLEO DIESEL B S500 ADTIVADO<br><small>Aditivo EC5812A Registro ANP nº DHC 282</small> | 27101921 | 060 | 5655 | LT   | 5.000    | 2,78         | 13.900,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00    | 0,00 | 0,00 |

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem.: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.<br>Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.<br>ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007<br>NN 148094<br>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 066/18<br>LACRE COR:AZUL/VERME 451852, 451853, 451854<br><br>EnvelopeAmostra 384508<br>Motorista MARCOS ALVES DA COSTA CPF 04773375973 RG 83257075<br><br>Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA<br>RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR<br>CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101<br><br>Código ANP do Produto 12 : 820101013<br>BASE ICMS RETIDO DESTINO RS 14.750,00 ICMS RETIDO DESTINO RS 1.770,00<br>BASE ICMS RETIDO ORIGEM RS RS14.750,00 ICMS RETIDO ORIGEM RS 1.770,00 | <b>RESERVADO AO FISCO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                               |  |            |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|--|------------|--|
| RECEBEMOS DA STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                                                                                                                                                                                                   |  | OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO |  | NF-e       |  |
| Devidendo à Resolução ANP nº 44 de 11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança. |  | N° 000.137.258<br>SÉRIE                       |  |            |  |
| Data:      /      /                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Assinatura                                    |  | Identidade |  |

|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA</b><br>RUA DOUTOR ELI CHAPADA ARAUCARIA PR<br>CEP:83707-746<br>TEL:(46)3546-3400 | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0- ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 5px;">1</span><br>N° 000.137.258<br>SÉRIE 4<br>FOLHA 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO<br><br>CHAVE DE ACESSO<br><b>4118 0811 3253 3000 0173 5500 4000 1372 5814 5501 1308</b><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                          | NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Combustível Adq. Terc. Comerc<br>CFOP: 5655<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180148598718 31/08/2018 12:16:11                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0051911790<br>INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 9054870784<br>CNPJ: 11325330000173                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                      |  |                    |  |                       |  |
|--------------------------------------|--|--------------------|--|-----------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE               |  | CNPJ/CPF           |  | DATA DA EMISSÃO       |  |
| 2COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA |  | 14.169.763/0003-37 |  | 31/08/2018            |  |
| ENDEREÇO                             |  | BAIRRO/DISTRITO    |  | CEP                   |  |
| RUA ROMARIO MARTINS 850              |  | LOTEAMENTO FRIZON  |  | 85550-000             |  |
| MUNICÍPIO                            |  | UF                 |  | HORA DE ENTRADA/SAÍDA |  |
| CORONEL VIVIDA                       |  | PR                 |  | 13:16:01              |  |
| FONE/FAX                             |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |                       |  |
| 4632322292                           |  | 9066084482         |  |                       |  |
| DATA: 20/09/2018 15.352,00           |  |                    |  |                       |  |

|                            |  |                          |  |                                      |  |
|----------------------------|--|--------------------------|--|--------------------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO         |  |                          |  |                                      |  |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS    |  | VALOR DO ICMS            |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |  |
| ,00                        |  | ,00                      |  | 0,00                                 |  |
| VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |                                      |  |
| 0,00                       |  | 15.352,00                |  |                                      |  |
| VALOR DO FRETE             |  | VALOR DO SEGURO          |  | DESCONTO                             |  |
| ,00                        |  | ,00                      |  | 0,00                                 |  |
| OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS |  | VALOR DO IPI             |  | VALOR TOTAL DA NOTA                  |  |
| ,00                        |  | ,00                      |  | 15.352,00                            |  |

|                                     |  |                 |  |              |  |
|-------------------------------------|--|-----------------|--|--------------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS |  |                 |  |              |  |
| RAZÃO SOCIAL                        |  | FRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTT  |  |
| STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO     |  | 1               |  |              |  |
| ENDEREÇO                            |  | MUNICÍPIO       |  | UF           |  |
| RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948          |  | ARAUCARIA       |  | PR           |  |
| QUANTIDADE                          |  | ESPÉCIE         |  | MARCA        |  |
| 5.000                               |  |                 |  |              |  |
| NUMERAÇÃO                           |  | PESO BRUTO      |  | PESO LÍQUIDO |  |
|                                     |  | 0               |  | 0            |  |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS |                                                                                       |          |     |      |      |          |              |             |           |         |        |      |      |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|------|----------|--------------|-------------|-----------|---------|--------|------|------|
| MOD.PROD                  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS                                                         | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QUANTID. | PR. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | B.C. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ICMS | IPI  |
| 2                         | OLEO DIESEL B S500 ADTIVADO<br><small>Aditivo ECS812A Registro ANP nº DNC 292</small> | 27101921 | 060 | 5655 | LT   | 5.000    | 3,0704       | 15.352,00   | 0,00      | 0,00    | 0,00   | 0,00 | 0,00 |

|                     |  |                          |  |                |  |
|---------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN    |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  | VALOR DO ISSQN |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  |                |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | RESERVADO AO FISCO |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>No ONU 1202 Risco (Classe 3 No 30) Grupo de Embalagem: III *Nome de Embarque.: OLEO DIESEL.<br>Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, transbordo, transporte e descarregamento, conforme regulamentação em vigor.<br>ICMS retido por Substituição Tributária Convenio ICMS 110/2007 NN 192085<br>Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 117/18<br>LACRE COR: AZUL/VERME 462739, 462740, 462741<br>Envelope Amostra 379843<br>Motorista MARCOS ALVES DA COSTA CPF 04773375973 RG 83257075<br>Depósito retirada produto: SADIPE-SERV. AUX. DE DIST. DE PET. LTDA<br>RUA DOUTOR ELI VOLPATO 948 ARAUCARIA PR<br>CNPJ: 00.711.620/0001-39 IE: 9032100101<br>Código ANP do Produto 12 : 820101013<br>BASE ICMS RETIDO DESTINO R\$ 14.750,00 ICMS RETIDO DESTINO R\$ 1.770,00<br>BASE ICMS RETIDO ORIGEM R\$ R\$14.750,00 ICMS RETIDO ORIGEM R\$ 1.770,00 |  |                    |  |

# Novos preços de referência e de comercialização do óleo diesel



A tabela abaixo apresenta os novos valores de preço de referência (PR) calculados pela fórmula publicada pela ANP na Resolução nº 743/2018, bem como os Preços de Comercialização (PC), resultantes da subtração de R\$ 0,30/litro dos preços de referência, como determinado pelo programa de subvenção de acordo com Medida Provisória Nº 838/2018.

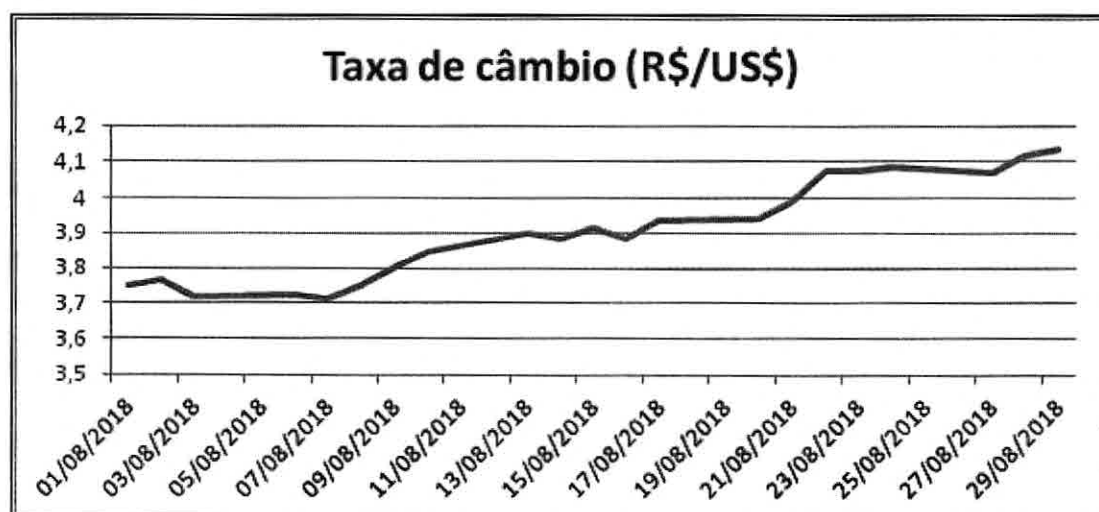
| (Em R\$/litro)                                  | Norte<br>(-TO) | Nordeste (+TO) | Centro-Oeste | Sudeste | Sul    |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------|--------|
| PR em 31/08/18<br>(Res. ANP 743/18)             | 2,5281         | 2,5592         | 2,7094       | 2,6277  | 2,6143 |
| PC de 31/08/18 a 29/09/18<br>(Decreto 9.454/18) | 2,2281         | 2,2592         | 2,4094       | 2,3277  | 2,3143 |

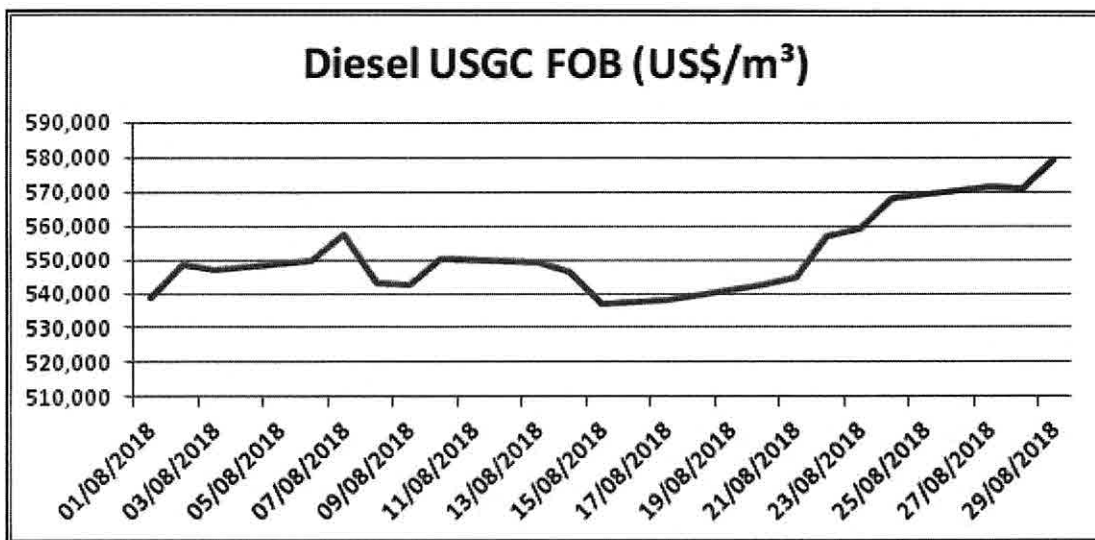
Esses preços estarão vigentes de 31 de agosto a 29 de setembro de 2018, nos termos do Decreto nº 9.454 de 2018.

Na tabela a seguir, são apresentados os preços de comercialização vigentes até hoje, os novos preços e as diferenças entre os dois.

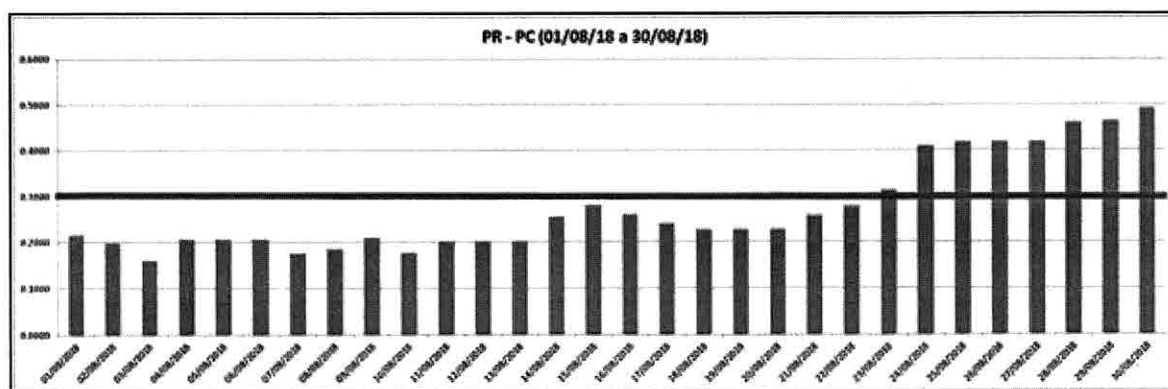
| (Em R\$/litro)                                  | Norte<br>(-TO) | Nordeste (+TO) | Centro-Oeste | Sudeste | Sul    |
|-------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|---------|--------|
| PC de 31/08/18 a 29/09/18<br>(Decreto 9.454/18) | 2,2281         | 2,2592         | 2,4094       | 2,3277  | 2,3143 |
| PC de 08/06/18 a 30/08/18<br>(Decreto 9.403/18) | 1,9681         | 2,0065         | 2,1055       | 2,1055  | 2,0462 |
| Diferença                                       | 0,2600         | 0,2527         | 0,3039       | 0,2222  | 0,2681 |

Os novos valores refletem os aumentos dos preços internacionais do diesel e do câmbio no último mês, como mostrado nos gráficos a seguir.





O próximo gráfico mostra (em azul) o comportamento da variação entre os valores do PR e do PC em agosto, sendo notável a aceleração a partir do dia 20/08. A linha vermelha representa os R\$ 0,30 da subvenção.



registrado em: Notícias (/noticias)

« Voltar



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Requerimento de Reequilíbrio de Preços – Protocolos nº 28.134 e 28.133/2018

Senhor Prefeito,

### RELATÓRIO

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de valores do diesel S10 e diesel 500, objeto do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2018.

Juntamente com o pedido vieram para análise notas fiscais e matéria jornalística extraídas da rede mundial de computadores, a fim de comprovar a majoração de preços.

### FUNDAMENTAÇÃO

A equação econômico-financeira tem previsão constitucional. O art. 37, inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal dispõe acerca do tema:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, na mesma seara, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Cabe ao licitante considerar que a proposta deve guardar pertinência com a situação que possa encontrar durante toda a prestação contratual.



A par do conteúdo do dispositivo retro transcrito, podem-se afirmar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, equação intangível, tem previsão constitucional, sendo observada pela legislação infraconstitucional, bem como há previsão na atas registradas.

A Ata de Registro de Preços não 025/2018 é clara quanto a necessidade de monitoramento do mercado, a fim de rever os preços registrados, seja em decorrência de redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados (Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo).

Destaca-se que a alteração contratual somente é possível em caso de modificação imprevisível no custo. Frise-se que a ausência de planejamento do licitante não pode servir de base para alterar o valor do produto.

No caso em tela, denota-se que a majoração do valor cobrado pelo aumento, conforme períodos de apuração constantes no Decreto Federal nº 9.454/2018.

Em que pese o fato de que o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, não tenha a previsão de reestabelecer os lucros do licitante, no caso em tela deve ser verificada se há a impossibilidade da manutenção do fornecimento dos combustíveis nos preços registrados, em sendo positiva a análise, pode ser concedida a revisão, desde que devidamente justificada e fundamentada.

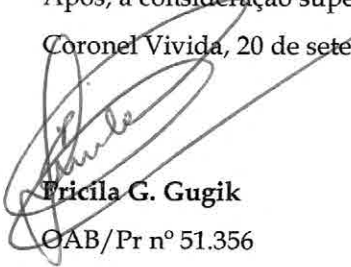
#### CONCLUSÃO

Portanto, deve ser devidamente demonstrado que houve aumento imprevisível pela Petrobrás, devendo-se o percentual ser limitado ao encontrado pesquisa da média de preços praticados na região no site da Agência Nacional de Petróleo ([http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp)), a fim de preservar a economicidade, bem como deve ser verificada se nesse interim não ocorreu queda do valor dos combustíveis, aplicando-se os índices respectivos, devendo ser formalizado o termo aditivo, com sua devida publicação.

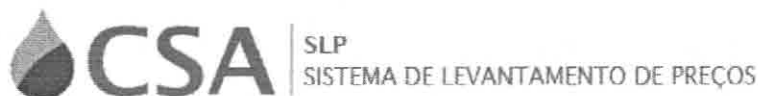
É o parecer.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2018.

  
Fricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) »

## Síntese dos Preços Praticados - PARANA

### Resumo I - Diesel R\$/l

Período : De 23/09/2018 a 29/09/2018 DADOS MUNICÍPIO

| município                                | nº de postos pesquisados | Preço ao Consumidor |               |              |              |              | Preço Distribuidora |               |              |              |
|------------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|--------------|--------------|
|                                          |                          | preço médio         | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo | margem média | preço médio         | desvio padrão | preço mínimo | preço máximo |
| <a href="#">Apucarana</a>                | 12                       | 3,602               | 0,066         | 3,450        | 3,690        | 0,447        | 3,155               | 0,078         | 3,100        | 3,210        |
| <a href="#">Arapongas</a>                | 6                        | 3,497               | 0,082         | 3,390        | 3,640        | 0,400        | 3,097               | 0,021         | 3,080        | 3,120        |
| <a href="#">Araucaria</a>                | 6                        | 3,398               | 0,070         | 3,299        | 3,489        | 0,331        | 3,067               | 0,037         | 3,040        | 3,093        |
| <a href="#">Assis</a>                    | 9                        | 3,527               | 0,120         | 3,350        | 3,690        | 0,402        | 3,125               | 0,000         | 3,125        | 3,125        |
| <a href="#">Chateaubriand</a>            | 7                        | 3,524               | 0,146         | 3,320        | 3,750        | 0,339        | 3,185               | 0,039         | 3,142        | 3,230        |
| <a href="#">Cambe</a>                    | 5                        | 3,394               | 0,123         | 3,190        | 3,490        | 0,294        | 3,100               | 0,042         | 3,070        | 3,130        |
| <a href="#">Campo Largo</a>              | 12                       | 3,439               | 0,072         | 3,320        | 3,530        | 0,285        | 3,154               | 0,062         | 3,110        | 3,246        |
| <a href="#">Campo Mourao</a>             | 10                       | 3,563               | 0,067         | 3,470        | 3,690        | 0,528        | 3,036               | 0,000         | 3,036        | 3,036        |
| <a href="#">Cascavel</a>                 | 5                        | 3,574               | 0,061         | 3,540        | 3,680        | 0,407        | 3,167               | 0,023         | 3,151        | 3,184        |
| <a href="#">Castro</a>                   | 6                        | 3,603               | 0,111         | 3,470        | 3,770        | 0,378        | 3,225               | 0,000         | 3,225        | 3,225        |
| <a href="#">Cianorte</a>                 | 14                       | 3,475               | 0,076         | 3,290        | 3,599        | 0,353        | 3,122               | 0,057         | 3,050        | 3,184        |
| <a href="#">Colombo</a>                  | 6                        | 3,643               | 0,112         | 3,499        | 3,720        | 0,521        | 3,122               | 0,003         | 3,120        | 3,124        |
| <a href="#">Cornelio Procopio</a>        | 16                       | 3,348               | 0,091         | 3,178        | 3,540        | 0,288        | 3,059               | 0,046         | 3,025        | 3,120        |
| <a href="#">Curitiba</a>                 | 6                        | 3,563               | 0,020         | 3,540        | 3,590        | 0,368        | 3,196               | 0,027         | 3,166        | 3,221        |
| <a href="#">Foz do Iguaçu</a>            | 6                        | 3,468               | 0,131         | 3,300        | 3,620        | -            | -                   | -             | -            | -            |
| <a href="#">Francisco Beltrão</a>        | 7                        | 3,484               | 0,099         | 3,390        | 3,620        | 0,254        | 3,230               | 0,000         | 3,230        | 3,230        |
| <a href="#">Guarapuava</a>               | 13                       | 3,540               | 0,111         | 3,290        | 3,690        | 0,378        | 3,162               | 0,074         | 3,102        | 3,290        |
| <a href="#">Londrina</a>                 | 6                        | 3,535               | 0,057         | 3,460        | 3,600        | 0,365        | 3,170               | 0,007         | 3,165        | 3,175        |
| <a href="#">Marechal Cândido Rondon</a>  | 2                        | 3,590               | 0,283         | 3,390        | 3,790        | 0,536        | 3,054               | 0,000         | 3,054        | 3,054        |
| <a href="#">Maringá</a>                  | 5                        | 3,496               | 0,046         | 3,449        | 3,550        | 0,296        | 3,200               | 0,000         | 3,200        | 3,200        |
| <a href="#">Paranaguá</a>                | 4                        | 3,540               | 0,114         | 3,379        | 3,630        | 0,370        | 3,170               | 0,000         | 3,170        | 3,170        |
| <a href="#">Paranavai</a>                | 4                        | 3,492               | 0,094         | 3,399        | 3,600        | 0,432        | 3,060               | 0,000         | 3,060        | 3,060        |
| <a href="#">Pato Branco</a>              | 2                        | 3,445               | 0,078         | 3,390        | 3,500        | -            | -                   | -             | -            | -            |
| <a href="#">Pinhais</a>                  | 13                       | 3,532               | 0,085         | 3,399        | 3,690        | 0,388        | 3,144               | 0,024         | 3,127        | 3,161        |
| <a href="#">Ponta Grossa</a>             | 4                        | 3,395               | 0,220         | 3,220        | 3,709        | -            | -                   | -             | -            | -            |
| <a href="#">Santo Antônio da Platina</a> | 7                        | 3,479               | 0,142         | 3,359        | 3,709        | 0,374        | 3,105               | 0,000         | 3,105        | 3,105        |
| <a href="#">São José dos Pinhais</a>     | 11                       | 3,509               | 0,115         | 3,290        | 3,690        | 0,336        | 3,173               | 0,035         | 3,140        | 3,209        |
| <a href="#">Toledo</a>                   | 7                        | 3,448               | 0,073         | 3,350        | 3,550        | 0,298        | 3,150               | 0,000         | 3,150        | 3,150        |
| <a href="#">Umuarama</a>                 | 8                        | 3,580               | 0,116         | 3,440        | 3,760        | 0,537        | 3,043               | 0,000         | 3,043        | 3,043        |
| <a href="#">União da Vitória</a>         |                          |                     |               |              |              |              |                     |               |              |              |

Vitoria[Exportar](#)

**O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2017, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).**

**Data de Emissão : 02/10/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

## Conferência de Itens - Registro de Preço

|                                                                                                                                                                                             |                   |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| UG: 0000                                                                                                                                                                                    | Processo: 90/2018 | Numero da Modalidade: 61 - Pregão |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500), DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE. |                   |                                   |
| Expedição: 18/05/2018                                                                                                                                                                       |                   | Homologação: 08/06/2018           |

| Lote | Item | Produto                | Marca | Quantidade Estimada | Quantidade Consumida | Saldo        | Valor Unitário Atual |
|------|------|------------------------|-------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| 1    | 1    | 30 - OLEO DIESEL S-500 | STANG | 400.000,0000        | 57.018,1710          | 342.981,8290 | 2,95                 |

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 89/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 61/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

**DETENTORA:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Romário Martins, 850 - Loteamento Jardim Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.763/0003-37, neste ato representado pelo seu procurador **Diego Alan Cogo**, inscrito no CPF sob o nº 089.151.919-00 e RG nº 10.501.015-0, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, e comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,21(três reais e vinte e um centavos), conforme segue:

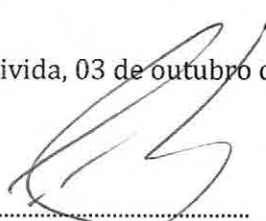
| Lote | Item | Saldo     | Unid | Discriminação     | Valor Registrado | Valor Atualizado | Diferença | Valor total aditivado |
|------|------|-----------|------|-------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|
| 1    | 1    | 57.018,17 | LT   | OLEO DIESEL S-500 | 2,95             | 3,21             | 0,26      | 14.824,72             |

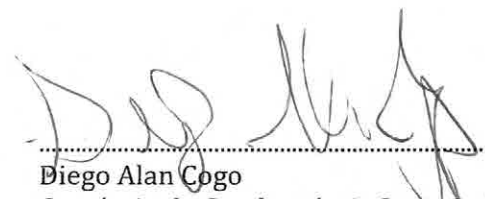
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Totalizando a quantia de R\$ 14.824,72 (quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.194.824,72 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 89/2018, de 13 de junho de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2018.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Diego Alan Cogo  
Comércio de Combustíveis Stang Ltda  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

1. ABRAO MIGUEL MAY METO
2. RENE ALFREDO SCHIBER
3. ANTONIO MOTTEZINI
4. ARBISON NAZARENO DALLASTA
5. ROBERTO LUTZ PARZIANELLO
6. ADRIAN ESBER
7. VANESSA BAISETTI PROCHAMANN ESBER
8. RODRIGO DAMAZZINI
9. DIAMCARLO BERGAMINI VIANECCHI
10. EDILSON GOMES ALVES DA MOURA BETTON
11. GUSTAVO ZANDONA GABALDO
12. ELISANGELA DA SILVA MARINO
13. VINICIUS ARGENTA
14. MARCELO LUIS FIM
15. MARCELO SCARDI
16. EMANUELE BRASIL OLIVEIRA
17. RICARDO ANTONIO DE TOMI
18. ANDRE LUTZ MARONI
19. CAROLINE DUARTE CAILLOS
20. JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS
21. LUIS EDUARDO DURAES BARBOSA
22. FERNANDO RIOS PONCECA
23. DAVYDE ADRIAZ PONCECA
24. JOÃO PETRY
25. RUYALDO GARCIA DE ALMEIDA METO
26. FÁBIO SALES VIEIRA
27. FÁBIO ALAN CAVALI
28. FERNANDO FLORENTINO FERREIRA
29. SODONI DARA
30. MITSUMI METO NAKA
31. IVAN SANDO ARAUJO PALAZO DE AZEVEDO



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2018

Ano I – Edição Nº 0069

Página 4 / 004

## Aditivo nº 04-Contrato nº 154/2014 – Pregão Presencial nº 105/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAMELO & BORGES LTDA, CNPJ nº 09.116.952/000140. Considerando a solicitação do diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 meses, de 07.10.2018 a 06.10.2019. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2018, na ordem de 3,6415%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 908,93. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 10.907,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

## Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 61/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA. CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (óleo diesel S-500) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,21. Totalizando para este aditivo a quantia de R\$ 14.824,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

## Aditivo nº 06/2018 – Ata de Registro de Preços nº 25/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA. CNPJ nº 14.169.763/0003-37. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, e comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-10) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R\$ 3,35. Totalizando para este aditivo a quantia de R\$ 7.561,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

00000000

## OUTROS ATOS

### EDITAL Nº 034/2018, de 10 outubro de 2018.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 DE 29/05/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2017 de 29/05/2017 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2017 de 04/07/2017 (homologação/ resultado final) e,

Considerando o contido no Ofício do Departamento de Educação, - RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação de candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001 de 29/05/2017, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

| Classificação | Nome                             | Inscrição | RG                    |
|---------------|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| 38º           | Leila Fatma Baitus               | 8974      | 10.673.189-6 – SSP/PR |
| 39º           | Rosiane de Lima Galvão Farnioaki | 8356      | 10.465.965-2 – SSP/PR |
| 40º           | Cleir dos Santos                 | 9278      | 8.626.605-9 – SSP/PR  |

Art. 2º. Os Candidatos convocados tem prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga. Sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem, satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 001 de 29/05/2017, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

|                           |                                        |
|---------------------------|----------------------------------------|
| Registro-se e Publique-se |                                        |
| Noemir José Antonioli     | Sâmara de M. Spagnoli                  |
| Chefe de Gabinete         | Chefe da Divisão de - Recursos Humanos |

00000000

## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

| ORGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO                                                | DATA     | VALOR      |
|------------------|-----------------------------------------------------------|----------|------------|
| FUNASA           | REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO PASSO BONITO – 2ª PARCELA | 23.10.18 | 125.000,00 |

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

00000000

## ERRATA

Considerando o equívoco de número referente ao Decreto nº. 6.454 de 15/10/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR Edição nº 7247 de 18/10/2018, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida-Paraná - [www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br), Edição nº 0065 de 18/10/2018,

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº. 6.454, de 15 de outubro de 2018.

LEIA-SE:

DECRETO Nº. 6.457, de 18 de outubro de 2018.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



00000000